

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026.....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026.....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026.....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026.....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026.....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026.....	31
DECRETO Nº 18/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.....	34
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025.....	35
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025.....	36
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025.....	36
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025.....	37
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025.....	37
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2025.....	37
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025.....	38
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2025.....	39
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025.....	40
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025.....	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SAAE.....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026.....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026.....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026.....	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026.....	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026.....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026.....	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026.....	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026.....	48
PORTARIA Nº 154/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.....	50

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**

Aos 30 dias do mês de julho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.281.122/0001-39, Endereço: Rua 13 de maio, nº 1820, Bairro Vermelha, Teresina- PI, Cep: 64.018-285, E-mail: licitação.aliancathe@gmail.com, por seu representante legal Sr. **DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA**, brasileiro, CPF 064.643.473-06, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 39.281.122/0001-39

Endereço completo: Rua 13 de maio, nº 1820, Bairro Vermelha, Teresina- PI, Cep: 64.018-285, E-mail: licitação.aliancathe@gmail.com

Nome do representante legal: Sr. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, brasileiro, CPF 064.643.473-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	GOTAS	2200	NATULAB	R\$ 1,29	R\$ 2.838,00
35	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	50000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
48	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	60000	GREENPHARMA	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
63	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	70000	MULTILAB	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
85	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	35000	BELFAR	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
87	SAL. REID. ORAL	PÓ	6000	NATULAB	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
101	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	300	THEOTO	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
116	ATADURA DE CREPE 20CM	PCT C/12	4500	FLEX	R\$ 1,55	R\$ 6.975,00
126	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	3000	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
127	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UND	1920	SOLIDOR	R\$ 2,59	R\$ 4.972,80
134	CURATIVO COMPOSTO DE HIDROFIBRAS COM PRATA.PERMITIR A REMOCAO DO CURATIVO EM PEÇA ÚNICA, APÓS SUA SATURAÇÃO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXUDATO. ESTÉRIL. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 15CM X 15CM.	UND	600	CASEX	R\$ 16,89	R\$ 10.134,00
136	EQUIPO DE INFUSAO SANGUINEA	UND	3000	BIOBASE	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
139	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UND	2000	CREMER	R\$ 7,14	R\$ 14.280,00
151	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5,0 AG 2,0MM	CX	100	BIOLINE	R\$ 72,07	R\$ 7.207,00
155	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3,0 AG 2,0MM	CX	150	MJS IND	R\$ 53,81	R\$ 8.071,50
156	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 AG 2,0MM	CX	150	MJS IND	R\$ 51,98	R\$ 7.797,00
157	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5,0 AG 2,0MM	CX	150	MJS IND	R\$ 71,99	R\$ 10.798,50
159	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 1-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)	CX	150	DPO-IMP	R\$ 28,89	R\$ 4.333,50
164	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 0 AG CILINDRICA 3/8 30MM (VICRYL)	CX	50	SHALON	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
165	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 1,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	50	SHALON	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
166	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 2,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	50	SHALON	R\$ 171,90	R\$ 8.595,00
167	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 3,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	50	SHALON	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
168	FIO SUTURA FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5,0 AG 2,0MM FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5,0 AG 2,0MM 910 VIOLETA 4,0 AG CILINDRICA 3/8 30MM(VICRYL)	CX	50	SHALON	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
171	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE C/7	PCT	2600	CONFORT	R\$ 11,93	R\$ 31.018,00
176	GRAU CIRÚRGICO 300 X 300 MMG	ROLOS	240	MEDGAUZE	R\$ 105,05	R\$ 25.212,00
182	LANCETA DESCARTAVEL	CX	2000	CRAL	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
189	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	2000	MEDIX	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
195	PVPI DEGERMANTE	UND	120	VICPHARMA	R\$ 39,98	R\$ 4.797,60
198	REANIMADOR MANUAL INFANTIL AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATORIO (AMBU)	UND	30	ROMED	R\$ 153,61	R\$ 4.608,30
220	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX Nº16	UND	2000	MEDSONDA	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
227	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL Nº	UND	2400	MEDSONDA	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00

	22, LONGA					
233	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	3600	FARMACE	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
254	CETOPROFENO 100 MG IV	AMPOLA	3000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
255	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMPOLA	2400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,12	R\$ 2.688,00
269	CLORIDRATO DE FENITOÍNA 50MG 5ML INJ	AMPOLA	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
272	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	1500	FARMACE	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
278	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	2000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
290	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	1200	HYPOFARMA	R\$ 0,80	R\$ 960,00
301	GLICOSE 5% 100ML	AMPOLA	3600	FRESENIUS	R\$ 3,30	R\$ 11.880,00
303	GLICOSE 5% 500ML	AMPOLA	7200	FRESENIUS	R\$ 5,20	R\$ 37.440,00
304	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	4800	SAMTEC	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00
319	NORADRENALINA 2MG/ML	AMPOLA	6000	HYPOFARMA	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
331	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	120000	BIOLAB	R\$ 1,16	R\$ 139.200,00
351	ESCITALOPRAM 10 MG- COMPRIMIDO	COMP	12000	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
353	FENITOINA 100 MG	COMP	20000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
364	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	SOLUÇÃO	800	CRISTALIA	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
374	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	10000	GLOBO	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
378	ALAVANCA RETA ADULTO	UNID.	80	GOLGRAN	R\$ 34,23	R\$ 2.738,40
379	BANDEJA INOX.TAMANHO 22 X 12 X 1,5CM.	UNID.	80	S S WHITE	R\$ 25,68	R\$ 2.054,40
381	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1012	UNID.	120	MEDICAL BURS	R\$ 3,82	R\$ 458,40
382	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1013	UNID.	120	MEDICAL BURS	R\$ 3,82	R\$ 458,40
383	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. TAMANHO 1014	UNID.	120	MEDICAL BURS	R\$ 3,82	R\$ 458,40
384	CABO PARA BISTURI Nº 3	UNID.	60	NANCY MORAES	R\$ 10,01	R\$ 600,60
386	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	10	KONDENTECH	R\$ 641,28	R\$ 6.412,80
387	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	10	KONDENTECH	R\$ 568,13	R\$ 5.681,30
389	CUBA CUSPIDEIRA ESCARRADEIRA	UNID.	8	KAVO	R\$ 256,69	R\$ 2.053,52
393	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UNID.	50	INDUSBELLO	R\$ 15,23	R\$ 761,50
396	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5	UNID.	100	GOLGRAN	R\$ 8,00	R\$ 800,00
399	EXTRATOR DE PESCOÇO, CORRETOR DE POSTURA DO PESCOÇO COM VELCRO ANTIADERENTE.	UNID.	10	GOLGRAN	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
408	KIT DE BROCA ESFÉRICA P/BAIXA ROTAÇÃO (C/26 PEÇAS MAIS BROQUEIO)	UNID.	30	EH BRASIL	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
411	KIT ESTABILIZADOR GODOY PARA PACIENTES ESPECIAIS	UNID.	10	AUTO SUTURE	R\$ 11.010,00	R\$ 110.100,00
414	REFLETOR ODONTOLÓGICO, HOLOFOTE LUZ DE HALOGÊNIO LUZ FRIA	UNID.	6	ALLIAGE	R\$ 4.590,00	R\$ 27.540,00
418	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA (TAMANHO 15CM)	UNID.	60	W AHMED	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
421	ÁGUA DESTILADA EM GALÃO DE 5 LITROS	UNID.	100	BECKMAN COULTER	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
432	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5CM 09 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM C/500 UNIDADES.	PCT.	300	CREMER	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
433	CREME DENTAL COM FLUOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNID.	1800	COLGATE	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
435	DESINFETANTE, BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO COM BIGUANIDA (PHMB). EMBALAGEM COM 750ML.	UNID.	100	NOVAFÓRMULA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
437	ESCOVAS DENTAIS ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS CERDAS	UNID.	3600	MED FIO	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00
438	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS COM CERDAS DE NYLON EXTRA-MACIAS	UNID.	7200	MED FIO	R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
444	FITA DENTAL DE 100 METROS	UNID.	8000	HILLO	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00

460	PASTA PROFILÁTICA. EMBALAGEM COM 90G.	UNID.	170	IODONTOSUL	R\$ 8,00	R\$ 1.360,00
462	PLACA DE VIDRO LISA, NO TAMANHO 14CM X 8CMX15MM.	UNID.	40	PASSROD	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
467	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM- EMBALAGEM COM 15ML DE LÍQUIDO.	UNID.	40	DENTSPLY	R\$ 143,55	R\$ 5.742,00
469	SUGADORES DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM C/40 UNIDADES.	PCT.	220	INDUSBELLO	R\$ 16,80	R\$ 3.696,00
474	HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML	UNID.	30	FARMOQUÍMICA	R\$ 17,52	R\$ 525,60
475	FORMOCRESOL 10ML	UNID.	30	MAQUIRA	R\$ 10,76	R\$ 322,80
476	OTOSPORIN SOL	UNID.	30	FQM	R\$ 12,00	R\$ 360,00
477	TOXOPLASMOSE IGG/IGM 96 TESTES	KIT	200	DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA	R\$ 109,28	R\$ 21.856,00
478	RUBÉOLA IGG/IGM 96 TESTES	KIT	200	BIOSUL PRODUTOS	R\$ 467,11	R\$ 93.422,00
479	CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM	KIT	200	BIO ADVANCE	R\$ 226,13	R\$ 45.226,00
480	HIV I E II - 1	KIT	1000	MEDTEST	R\$ 102,63	R\$ 102.630,00
481	VDRL - 1	KIT	500	MEDTEST	R\$ 44,40	R\$ 22.200,00
482	ASLO - 1	KIT	300	WAMA PRODUTOS	R\$ 204,91	R\$ 61.473,00
483	FATOR REUMATOIDE	KIT	80	QUIBASA	R\$ 71,28	R\$ 5.702,40
484	PCR - 1	KIT	100	WAMA PRODUTOS	R\$ 67,04	R\$ 6.704,00
485	HEPATITE B	KIT	300	BIOCON	R\$ 64,91	R\$ 19.473,00
486	HEPATITE C	KIT	300	BIOCON	R\$ 73,65	R\$ 22.095,00
487	DENGUE IGG/IGM C/25	KIT	150	Eco Diagnostica	R\$ 233,57	R\$ 35.035,50
488	DENGUE NS1 C/25	KIT	150	BIOSUL	R\$ 267,61	R\$ 40.141,50
489	BETA-HCG	KIT	1000	VR MEDICAL	R\$ 44,40	R\$ 44.400,00
497	TGP CINÉTICO	KIT	200	QUIBASA	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
499	M-30 CFL LYSE	UNID.	30	VR MEDICAL	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
500	M-30 R RINSE	UNID.	30	VR MEDICAL	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
506	TUBO COM FLUORETO (CINZA)	UNID.	500	CRAL	R\$ 0,78	R\$ 390,00
507	TUBO COM EDTA (ROXO)	UNID.	1200	CRAL	R\$ 0,80	R\$ 960,00
523	FÚCSINA 3%	UNID.	3	LABORCLIN	R\$ 24,82	R\$ 74,46
524	ÁLCOOL ÁCIDO 3%	UNID.	3	QEEL QUIMICA	R\$ 28,90	R\$ 86,70
525	AZUL DE METILENO 3%	UNID.	3	QEEL QUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 105,00
528	PINÇA METÁLICA	UNID.	2	GOLDRAN	R\$ 82,00	R\$ 164,00
529	LAMPARINA ÁLCOOL	UNID.	6	PREVEN	R\$ 30,32	R\$ 181,92
530	ÁLCOOL 93%	UNID.	200	TUPI	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
533	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	AEROSSOL	1200	TEUTO	R\$ 28,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.415.230,80

VALOR TOTAL: R\$ 1.415.230,80 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 39.281.122/0001-39
CONTRATADA

Identificador: 4759-b775762ccaa96fbb16cb6718e9c048ca79c87c8d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**

Aos 05 dias do mês de junho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.828.413/0001-61, Endereço: Av. Dr. José Ribamar Pacheco, nº 335, Bairro Cancela, Floriano- PI, Cep: 64.804-330, E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com, por seu representante legal Sra. Rafaela Martins de Carvalho, CPF 652.390.083-53, declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61

Endereço completo: Av. Dr. José Ribamar Pacheco, nº 335, Bairro Cancela, Floriano- PI, Cep: 64.804-330,

E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Nome do representante legal: Sra. Rafaela Martins de Carvalho, CPF 652.390.083-53.

ITEM	DESCRIÇÃO			MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	XAROPE	E.M.S	XAROPE	3000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00	
2	ACETILCISTEINA 40MG/ML	XAROPE	GEOLAB	XAROPE	3500	R\$ 5,05	R\$ 17.675,00	
5	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML		HYPOFARMA	AMPOLA	8000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00	
10	AMBROXOL 30/5MG (ADU)		NATIVITA	SUSPEN.ORAL	4500	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00	
11	AMOXICILINA 50MG/ML		PRATI	SUSPEN.ORAL	2000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00	
12	AMOXICILINA 500MG		PRATI	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00	
17	BENZOILMETRONIZADOL 40MG/ML		BELFAR	SUSPEN.ORAL	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00	
20	BROMETO BUTILESCOPOLAMINA 10MG		COSMED	COMPRIMIDO	22000	R\$ 0,53	R\$ 11.660,00	
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ		HYPOFARMA	AMPOLA	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00	
30	CEFALEXINA 50MG/ML		TEUTO	SUSPEN.ORAL	2.500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00	
34	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML		EUROFARMA	AMPOLA	15000	R\$ 4,19	R\$ 62.850,00	
40	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA 30G (GENERICA)		CRISTALIA	POMADA	500	R\$ 10,12	R\$ 5.060,00	
43	DEXAMETASONA		TEUTO	POMADA	4800	R\$ 2,20	R\$ 10.560,00	
80	NIFEDIPINO 20MG		BRAINFARMA	COMPRIMIDO	22000	R\$ 0,17	R\$ 3.740,00	
89	SIMETICONA		HIPOLABOR	GOTAS	3500	R\$ 0,20	R\$ 700,00	
92	SULFA+TRIMETO 400MG + 80MG		VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	
96	SULFATO FERROSO 40MG		BELFAR	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	
98	CETAMINA 10%		CRISTALIA	SOLUÇÃO	40	R\$ 38,80	R\$ 1.552,00	
119	ATADURA GESSADA 10CM		ORTOFEN	CX C/20	600	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00	
122	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 18G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO		MEDIX	UND	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00	
123	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 20G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO		MEDIX	UND	18000	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00	
124	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 22G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO		MEDIX	UND	18000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00	
128	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM SACO PLASTICO 13 LITROS		DESCARPACK	UND	1200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00	
129	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM SACO PLASTICO 20 LITROS		DESCARPACK	UND	1200	R\$ 6,02	R\$ 7.224,00	
137	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL		LABOR IMPORT	UND	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00	
144	ESPÉCULOS P		KOLPLAST	UND	2.400	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00	
158	FIO DE SUTURA NYLON SHALON MONOFILAMENTAR 0 PRETO 45CM C/AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)		SHALON	CX	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	
160	FIO DE SUTURA NYLON SHALON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO 45CM C/AGULHA 3/8 CIRC TRI 30MM (-/+1)		SHALON	CX	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	
161	FIO DE SUTURA NYLON SHALON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO 45CM C/AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)		SHALON	CX	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	
162	FIO DE SUTURA NYLON SHALON MONOFILAMENTAR 4-0 PRETO 45CM C/AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)		SHALON	CX	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	
183	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº7,0		DESCARPACK	PAR	2400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00	
184	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº7,5		DESCARPACK	PAR	2400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00	
185	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL Nº8,0		DESCARPACK	PAR	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00	
186	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO G CX C/100 UNIDADES		MEDIX	CX	2300	R\$ 14,01	R\$ 32.223,00	
187	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M CX C/100 UNIDADES		MEDIX	CX	2800	R\$ 14,02	R\$ 39.256,00	
188	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P CX C/100 UNIDADES		MEDIX	CX	2800	R\$ 14,22	R\$ 39.816,00	
200	SAPATILHA COM ELASTICO DESCARTAVEL (PROPE) PCT C/100		HNDESC	PCT	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00	

202	SCALP Nº 23G	MEDIX	UND	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
207	SERINGA DESCARTAVEL 05ML	SR	UND	70000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
211	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12	CREMER	UND	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
283	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	BIOQUIMICA	LITRO	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
287	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	FARMACE	SOLUÇÃO	1800	R\$ 1,19	R\$ 2.142,00
322	OXACILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	4800	R\$ 4,36	R\$ 20.928,00
335	CARBAMAZEPINA 200 MG- COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
385	CADEIRA MOCHO DENTISTA	MODELO MÓVEIS	UNID.	5	R\$ 459,19	R\$ 2.295,95
388	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CADEIRA: BASE, ANTIDERRAPANTE, SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVÇÃO, CAPACIDADE DE ELEVÇÃO DE 200 KG, BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE, PEDAL DE COMANDOS, SISTEMA DE ELEVÇÃO ELETROMECCÂNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS, BRAÇO MECÂNICO E REFLETOR LED.	ALLIAGE	UNID.	4	R\$ 17.340,00	R\$ 69.360,00
390	CURETA PERIO (TAMANHOS VARIADOS Nº 5-6, Nº 7-8, Nº 11-12 e Nº13-14)	GOLGRAN	UNID.	40	R\$ 21,40	R\$ 856,00
391	DESCOLADOR MOLT Nº9	ABC	UNID.	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
394	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1.	INDUSBELLO	UNID.	60	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00
400	FÓRCEPS ADULTO Nº150	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
401	FÓRCEPS ADULTO Nº151	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
402	FÓRCEPS ADULTO Nº16	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
403	FÓRCEPS ADULTO Nº17	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
404	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
405	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
406	FÓRCEPS ADULTO Nº65	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
407	FÓRCEPS ADULTO Nº69	ICE	UNID.	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
410	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO (C/22 PEÇAS MAIS BROQUEIO)	JOHNSON	UNID.	30	R\$ 324,00	R\$ 9.720,00
413	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. TAMANHO 14CM	6B	UNID.	50	R\$ 72,62	R\$ 3.631,00
416	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	MAQUIRA	UNID.	40	R\$ 15,04	R\$ 601,60
425	ALGODÃO EM ROLETE ODONTOLÓGICO EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	CREMER	PCT.	1200	R\$ 5,08	R\$ 6.096,00
428	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM SABOR, À BASE DE BENZOCAÍNA, FRASCO COM 12 GRAMAS	DFL	UNID.	200	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
434	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	SR	PCT.	40	R\$ 16,91	R\$ 676,40
436	ESCOVAS DE ROBSON, EM CERDAS DE NYLON	MICRODONT	UNID.	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
441	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TC 45 CM 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	TERA MEDICAL	CX.	150	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00
443	FIO DENTAL FILAMENTO ÚNICO 500 METROS	PREVEN	UNID.	400	R\$ 22,01	R\$ 8.804,00
445	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM. PÇ. COM 50 CM	PREVEN	UNID.	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20
451	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	180	R\$ 21,40	R\$ 3.852,00
452	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
453	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
454	LUVA DE PROCEDIMENTO NO TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	400	R\$ 14,72	R\$ 5.888,00
455	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA EMBALAGEM C/50 UNIDADES	DESCARPACK	CX.	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
470	TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL 4 MM X 170 MM. EMBALAGEM COM 12	ODONTOSUL	UNID.	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00

	UNIDADES.					
471	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4MM, AAF EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		UNID.	80	R\$ 19,55	R\$ 1.564,00
472	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER DE 2,5MM, MAQUIRA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		CX.	120	R\$ 13,05	R\$ 1.566,00
473	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, DESCARPACK EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		PCT.	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
513	PAPEL FILTRO	MYLABOR	UNID.	200	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
527	PICETA	PRODLAB	UNID.	4	R\$ 13,46	R\$ 53,84
532	PREDNISONA 20MG	E.M.S	COMPRIMIDO	9000	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
	VALOR TOTAL					R\$ 627.426,99

VALOR TOTAL: **R\$ 627.426,99** (Seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 17.828.413/0001-61
CONTRATADA

Identificador: 4759-98efdf65033b4aa814466f8e29a22bf738d98f05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025-SRP

Aos 05 dias do mês de junho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.902.414/0001-44, Endereço: Rua Nestor Milhomem, nº 288, Bairro Cidade Nova, João Lisboa- MA, Cep: 65.922-000, E-mail: liderfarmadistribuidoraltida@gmail.com, por seu representante legal Sr. Hécio Leal Barbosa Cavalcante, CPF 037.977.693-69, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.902.414/0001-44

Endereço completo: Rua Nestor Milhomem, nº 288, Bairro Cidade Nova, João Lisboa- MA, Cep: 65.922-000,

E-mail: liderfarmadistribuidoraltida@gmail.com

Nome do representante legal: Sr. Hécio Leal Barbosa Cavalcante, CPF 037.977.693-69

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,42	R\$ 8.400
9	AMBROXOL 15/5MG (INF)	FARMACE	SUSPEN.ORAL	4800	R\$ 1,69	R\$ 8.112
15	AZITROMICINA 200MG/5ML	PRATI DONADUZZI	SUSPEN.ORAL	1500	R\$ 6,64	R\$ 9.960
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	FARMACE	AMPOLA	4800	R\$ 1,22	R\$ 5.856
28	BROMOPRIDA 4MG/ML	TEUTO	GOTAS	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860
29	CEFALEXINA 500MG	ABL	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,60	R\$ 24.000
31	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,19	R\$ 4.750
32	CITRATO DE FENTANILA 50MCG 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	1000	R\$ 5,33	R\$ 5.330
36	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,14	R\$ 12.600
37	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	8000	R\$ 1,22	R\$ 9.760
39	CLOTIMAZOL	E M S	CREME VAGINAL	1300	R\$ 18,24	R\$ 23.712
42	DEXAMETASONA 4 MG	E M S	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200
44	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/2ML	BLAU	AMPOLA	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000
45	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML	FARMACE	AMPOLA	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800
46	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1.000ML	VIC PHARMA	SOLUÇÃO	1500	R\$ 11,24	R\$ 16.860
47	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML	VIC PHARMA	SOLUÇÃO	360	R\$ 18,16	R\$ 6.537
49	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	SANTISA	AMPOLA	17000	R\$ 0,66	R\$ 11.220
52	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300
53	FLUCONAZOL 150 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,48	R\$ 5.760
57	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	R\$ 1,39	R\$ 3.336
61	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS 30ML	GEOLAB	SOLUÇÃO	6000	R\$ 1,88	R\$ 11.280
62	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	GEOLAB	SOLUÇÃO	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250

64	LORATADINA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	XAROPE	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000
68	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	XAROPE	4000	R\$ 4,11	R\$ 16.440
70	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,30	R\$ 7.500
72	METOPROLOL 25MG	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	16000	R\$ 0,98	R\$ 15.680
73	METOPROLOL 100MG	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,95	R\$ 7.600
74	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150
75	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,38	R\$ 6.840
79	NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,14	R\$ 4.900
93	SULFA+TRIMETO 40MG+8MG	VIDAMEDIC	SUSPEN.ORAL	1500	R\$ 3,16	R\$ 4.740
94	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	NATIVITA	CREME	400	R\$ 33,28	R\$ 13.312
95	SULFATO FERROSO	BELFAR	XAROPE	2000	R\$ 2,47	R\$ 4.940
99	XILAZINA 2%	SYNTEC	SOLUÇÃO	40	R\$ 21,42	R\$ 856
100	CLORETO DE POTÁSSIO	FARMACE	AMPOLA	2400	R\$ 0,50	R\$ 1.200
108	ALCOOL 70% 1.000ML- ASSEPSIA	AIDAR	UND	3600	R\$ 5,72	R\$ 20.592
109	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500G	NATHY	ROLO	600	R\$ 9,89	R\$ 5.934
110	APARELHO DE PA	PREMIUM	UND	130	R\$ 57,03	R\$ 7.413
111	ÁGUA PARA INJECAO (ÁGUA DESTILADA) 10ML	EQUIPLEX	UND	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760
112	ÁGUA PARA INJECAO (ÁGUA DESTILADA) 500ML	HALEX ISTAR	UND	3000	R\$ 4,69	R\$ 14.070
113	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM	ORTOFEN	PCT C/12	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970
114	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	ORTOFEN	PCT C/12	1500	R\$ 5,96	R\$ 8.940
115	ATADURA DE CREPE 15CM	ANAPOLIS	PCT C/12	4500	R\$ 5,96	R\$ 26.820
117	ATADURA DE CREPE 25CM	ANAPOLIS	PCT C/12	4500	R\$ 10,15	R\$ 45.675
118	ATADURA DE CREPE 30CM	ANAPOLIS	PCT C/12	1500	R\$ 12,29	R\$ 18.435
121	AVENTAL DESCARTÁVEL	MEDIX	UND	2000	R\$ 2,01	R\$ 4.020
125	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 24G C/ AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO	DESCARPACK	UND	18000	R\$ 0,72	R\$ 12.960
131	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 23 X 25	POLAR FIX	UND	800	R\$ 12,09	R\$ 9.672
132	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50	ANAPOLIS	PCT	800	R\$ 51,47	R\$ 41.176
135	CURATIVO DE GAZES TAMANHO APROXIMADO 7.5 X 7.5 EMBEBIDA COM 3ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÓLEOS.	DBS	UND	1800	R\$ 5,95	R\$ 10.710
138	ESCOVA CERVICAL PARA PCCU	LABOR IMPORT	UND	4800	R\$ 0,34	R\$ 1.632
140	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	MISSNER	UND	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780
141	ESPÁTULA DE AYRE	MEDIX	PCT	50	R\$ 9,33	R\$ 466
145	EXTENSOR TIPO Y 2 VIAS (TIPO POLIFIX)	MEDIX	UND	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180
146	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG 2,0MM	SHALON	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809
147	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1,0 AG 2,0MM	SHALON	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809
148	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2,0 AG 2,0MM	SHALON	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809
149	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0 AG 2,0MM	SHALON	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809
150	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0 AG 2,0MM	SHALON	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809
152	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 AG 2,0MM	SHALON	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809
153	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1,0 AG 2,0MM	SHALON	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809
154	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0 AG 2,0MM	SHALON	CX	150	R\$ 72,06	R\$ 10.809

163	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 5-0 PRETO 45CM C/ AGULHA 3/8 CIRC TRI 20MM (-/+1)	SHALON	CX	150	R\$ 31,59	R\$ 4.738
169	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO	MISSNER	UND	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580
170	FIXADOR PARA PCCU	CRAL	UND	150	R\$ 7,55	R\$ 1.132
172	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO GRANDE C/7	GERIAMAX	PCT	2600	R\$ 12,30	R\$ 31.980
173	GEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	CARBOGEL	GALÃO	400	R\$ 18,27	R\$ 7.308
175	GRAU CIRÚRGICO 100 X 120 MMG	FLEXPELL	ROLOS	240	R\$ 31,59	R\$ 7.581
177	KIT DRENAGEM TORACICA ENTRE 1000 A 2.000ML COM DRENO Nº16	MEDSHARP	UND	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120
178	KIT DRENAGEM TORACICA ENTRE 1000 A 2.000ML COM DRENO Nº18	MEDSHARP	UND	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120
190	MÁSCARA P/ OXIGENAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	MEDIX	UND	250	R\$ 7,77	R\$ 1.942
191	MÁSCARAS COMO N95	DESCARPACK	UND	500	R\$ 1,12	R\$ 560
192	OTOSCOPIO COM JOGO DE ESPECULOS	MIKATOS	UND	24	R\$ 174,18	R\$ 4.180
193	OXÍMETRO	MULTILASER	UND	150	R\$ 47,51	R\$ 7.126
194	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL 70CM X 50M	FLEXPELL	UND	1200	R\$ 9,19	R\$ 11.028
196	PVPI TÓPICO	VIC PHARMA	UND	120	R\$ 42,78	R\$ 5.133
199	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB 1 LT	PIELSANA	UND	480	R\$ 45,55	R\$ 21.864
201	SCALP Nº 21G	DESCARPACK	UND	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280
203	SCALP Nº 25G	DESCARPACK	UND	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400
204	SERINGA DE INSULINA AGULHA ULTRA FINA 1ML 8MM X 0,3MM	MEDIX	UND	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900
206	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/ AGULHA 25 X 0,7	MEDIX	UND	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000
208	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	MEDIX	UND	70000	R\$ 0,28	R\$ 19.600
209	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	MEDIX	UND	70000	R\$ 0,40	R\$ 28.000
210	SONAR	MEDPEJ	UND	20	R\$ 459,18	R\$ 9.183
212	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº14	MEDIX	UND	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.460
213	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº16	MEDIX	UND	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760
214	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº18	MEDIX	UND	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760
215	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR	MEDIX	UND	1000	R\$ 25,35	R\$ 25.350
216	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16FR	MEDIX	UND	1000	R\$ 25,35	R\$ 25.350
217	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX Nº10	SOLIDOR	UND	2000	R\$ 2,11	R\$ 4.220
218	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX Nº12	SOLIDOR	UND	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740
219	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX Nº14	SOLIDOR	UND	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880
221	SONDA FOLEY 2 VIAS C/BALAO LATEX Nº18	SOLIDOR	UND	2000	R\$ 2,22	R\$ 4.440
223	SONDA PARA NUTRICAO ENTERAL 16FR C/ FIO GUIA	MEDIX	UND	400	R\$ 19,65	R\$ 7.860
224	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL Nº 14, LONGA	MEDIX	UND	2400	R\$ 1,22	R\$ 2.928
225	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL Nº 18, LONGA	MEDIX	UND	2400	R\$ 1,08	R\$ 2.592
226	SONDA TRATO DISGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA/ENTERAL Nº 20, LONGA	MEDIX	UND	2400	R\$ 1,36	R\$ 3.264
228	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	MULTILASER	UND	240	R\$ 6,35	R\$ 1.524
229	TIRA REAGENTE DESCARTAVEL PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE EM APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	ONCALLPLUS	CX	1200	R\$ 18,23	R\$ 21.876
231	VASELINA LÍQUIDA	VIC PHARMA	UND	120	R\$ 33,27	R\$ 3.992

232	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1200	R\$ 2,88	R\$ 3.456
234	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	R\$ 3,37	R\$ 8.088
235	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	FARMACE	AMPOLA	600	R\$ 1,73	R\$ 1.038
236	AMPICILINA SODICA 1G	TEUTO	AMPOLA	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604
238	ARGIROL	ALLERGAN	FRASCO	600	R\$ 11,88	R\$ 7.128
240	BENZILPENICILINA 1.200.000UI PO INJ. IM	TEUTO	FR/A	2400	R\$ 4,90	R\$ 11.760
241	BENZILPENICILINA 600.000UI PO INJ. IM	TEUTO	FR/A	1000	R\$ 5,54	R\$ 5.540
242	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	FARMACE	AMPOLA	600	R\$ 0,95	R\$ 570
245	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280
246	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	FARMACE	AMPOLA	3600	R\$ 1,21	R\$ 4.356
247	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	3600	R\$ 1,02	R\$ 3.672
249	CARVAO VEGETAL ATIVADO 25G	UNIAO QUIMICA	UND	60	R\$ 11,90	R\$ 714
250	CEFALOTINA 1G	ABL	AMPOLA	3000	R\$ 3,72	R\$ 11.160
251	CEFAZOLINA 1G	ABL	AMPOLA	1000	R\$ 4,45	R\$ 4.450
252	CEFTAZIDIMA 1G	ABL	AMPOLA	1000	R\$ 12,45	R\$ 12.450
253	CEFTRIAXONA 1G IV	ABL	AMPOLA	2400	R\$ 3,51	R\$ 8.424
256	CLINDAMICINA 600MG	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	R\$ 1,77	R\$ 4.248
258	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	FARMACE	AMPOLA	2400	R\$ 0,51	R\$ 1.224
259	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	EQUIPLEX	AMPOLA	14000	R\$ 2,13	R\$ 29.820
260	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	EQUIPLEX	AMPOLA	4800	R\$ 0,25	R\$ 1.200
261	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	AMPOLA	12000	R\$ 3,27	R\$ 39.240
262	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	EQUIPLEX	AMPOLA	8000	R\$ 4,30	R\$ 34.400
263	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G	ABL	AMPOLA	500	R\$ 7,39	R\$ 3.695
264	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	ISOFARMA	AMPOLA	2400	R\$ 7,39	R\$ 17.736
265	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,23	R\$ 460
266	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250/20ML	TEUTO	AMPOLA	1000	R\$ 5,97	R\$ 5.970
268	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 5 MG.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690
274	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	6000	R\$ 2,70	R\$ 16.200
276	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	R\$ 0,87	R\$ 3.480
277	COMPLEXO B	BELFAR	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200
281	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML	FARMACE	AMPOLA	9000	R\$ 0,93	R\$ 8.370
282	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1.000ML	VICPHARMA	LITRO	240	R\$ 11,65	R\$ 2.796
284	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	E M S	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,36	R\$ 259
286	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	SANTISA	AMPOLA	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000
288	EFORTIL 10MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	3600	R\$ 1,67	R\$ 6.012
289	EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740
291	ERGOTRATE	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	900	R\$ 2,29	R\$ 2.061
292	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	600	R\$ 1,51	R\$ 906
294	GENTAMICINA 40MG	SANTISA	AMPOLA	9000	R\$ 0,80	R\$ 7.200
295	GENTAMICINA 80MG	SANTISA	AMPOLA	9000	R\$ 0,80	R\$ 7.200
297	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	2400	R\$ 2,31	R\$ 5.544
298	GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	AMPOLA	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400
299	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	AMPOLA	4800	R\$ 4,77	R\$ 22.896
300	GLICOSE 5% + CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	EQUIPLEX	AMPOLA	7200	R\$ 5,97	R\$ 42.984
302	GLICOSE 5% 250ML	EQUIPLEX	AMPOLA	7200	R\$ 3,76	R\$ 27.072
306	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3600	R\$ 1,39	R\$ 5.004
307	HEPARINA SODICA 5.000UI 0,25ML	HIPOLABOR	AMPOLA	600	R\$ 4,44	R\$ 2.664
308	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852
309	HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	AMPOLA	7200	R\$ 2,69	R\$ 19.368
310	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	AMPOLA	7200	R\$ 4,40	R\$ 31.680
311	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	GEOLAB	SOLUÇÃO	900	R\$ 1,82	R\$ 1.638
312	KETAMIN	CRISTALIA	AMPOLA	600	R\$ 0,63	R\$ 378
313	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	ISOFARMA	BOLSA	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700

316	MANITOL 20% 250ML	EQUIPLEX	BOLSA	900	R\$ 5,34	R\$ 4.806
317	METRONIDAZOL 500MG/100ML SOLUCAO INJETAVEL	ISOFARMA	BOLSA	3600	R\$ 3,63	R\$ 13.068
318	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2400	R\$ 1,50	R\$ 3.600
321	OMEPRAZOL 40MG 10ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	6000	R\$ 7,08	R\$ 42.480
323	RINGER COM LACTATO DE SODIO 500ML	HALEX ISTAR	BOLSA	6000	R\$ 4,90	R\$ 29.400
324	RINGER SIMPLES 500ML	HALEX ISTAR	BOLSA	4800	R\$ 5,21	R\$ 25.008
325	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	5000	R\$ 4,04	R\$ 20.200
326	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000
327	TENOXICAM 20MG	UNIAO QUIMICA	FR/A	6000	R\$ 5,92	R\$ 35.520
328	TENOXICAM 40MG	UNIAO QUIMICA	FR/A	6000	R\$ 9,89	R\$ 59.340
329	VITAMINA K	HYPOFARMA	AMPOLA	3600	R\$ 2,13	R\$ 7.668
330	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	100000	R\$ 0,38	R\$ 38.000
333	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	8000	R\$ 0,47	R\$ 3.760
334	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680
336	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO	1000	R\$ 5,72	R\$ 5.720
337	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	28000	R\$ 0,48	R\$ 13.440
338	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000
339	CIMETIDINA INJETAVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 0,93	R\$ 465
342	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO	1200	R\$ 3,67	R\$ 4.404
343	COMPLEXO B INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050
344	DEPAKENE 50MG/ML	ABBOTT	SOLUÇÃO	1000	R\$ 18,42	R\$ 18.420
347	DIAZEPAM 5MG/ML IM	SANTISA	AMPOLA	3600	R\$ 0,98	R\$ 3.528
348	DIAZEPAM 5MG/ML IV	SANTISA	AMPOLA	3600	R\$ 0,98	R\$ 3.528
349	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000
350	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	16000	R\$ 1,01	R\$ 16.160
352	FENERGAN 25MG/ML IM	HIPOLABOR	AMPOLA	3600	R\$ 2,71	R\$ 9.756
355	FENOBARBITAL 200MG/ML IM	CRISTALIA	AMPOLA	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400
356	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	SOLUÇÃO	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080
357	FLUFENAN 25MG/ML IM	CRISTALIA	AMPOLA	800	R\$ 7,46	R\$ 5.968
359	FLUOXETINA 20MG/ML	MEDLEY	SOLUÇÃO	800	R\$ 21,08	R\$ 16.864
361	HALDOL DECANOATO 50MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	2500	R\$ 5,49	R\$ 13.725
362	LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	12000	R\$ 0,91	R\$ 10.920
363	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	SANOFI	COMP	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500
368	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	9000	R\$ 0,15	R\$ 1.350
369	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000
371	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	24000	R\$ 0,16	R\$ 3.840
372	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920
373	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	COMP	8000	R\$ 0,70	R\$ 5.600
375	TRAMAL 50 INJIV	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	R\$ 0,88	R\$ 1.320
376	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO	900	R\$ 4,92	R\$ 4.428
377	VITAMINA C INJ	FARMACE	AMPOLA	1000	R\$ 0,69	R\$ 690
VALOR TOTAL						R\$ 1.890.059

VALOR TOTAL: **R\$ 1.890.059,52** (Um milhão, oitocentos e noventa mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.902.414/0001-44
CONTRATADA

Identificador: 4759-7dbcd60807762b17d796689ffadec0b9563c3508

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**

Aos 05 dias do mês de junho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.424.121/0001-80, Endereço: Rua Paulo Frontim, 217 - Monte Castelo - CEP.: 65.031-360 - São Luis-MA, E-mail: licitacao@bentesesousa.com.br, por seu representante legal Sra. Valdira Bentes de Sousa - CPF nº 211.645.173-68, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: BENTES SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 63.424.121/0001-80

Endereço completo: Rua Paulo Frontim, 217 - Monte Castelo - CEP.: 65.031-360 - São Luis-MA, E-mail: licitacao@bentesesousa.com.br

Nome do representante legal: Sra. Valdira Bentes de Sousa - CPF nº 211.645.173-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
26	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	12000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
181	LÂMINAS PARA PCCU (COM EXTREMIDADE FOSCA)	CXS	200	PERFECTA	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
490	GLICOSE MONOREAGENTE	KIT	300	LABTEST	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
491	COLESTEROL MONOREAGENTE	KIT	300	LABTEST	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
492	TRIGLICERÍDEOS MONOREAGENTE	KIT	300	LABTEST	R\$ 288,00	R\$ 86.400,00
493	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	UNID.	300	LABTEST	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
494	URÉIA UV	KIT	300	LABTEST	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00
495	CREATININA AUTOMAÇÃO	KIT	400	LABTEST	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00
496	TGO CINÉTICO	KIT	200	LABTEST	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00
498	FITA REAGENTE PARA LEITURA	UNID.	100	LABTEST	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
501	M-53 D DILUENT	UNID.	30	LABTEST	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
502	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA	UNID.	35	LABTEST	R\$ 164,00	R\$ 5.740,00
503	PIPETA PARA VHS DESCARTÁVEL	UNID.	600	CRAL	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
504	PANÓTIVO RÁPIDO	UNID.	20	NEWPROV	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
505	TUBO AMARELO COM GEL SEPARADOR	UNID.	850	VACUETTE	R\$ 1,00	R\$ 850,00
508	PONTEIRA AMARELA (10-100UL)	UNID.	600	PERFECTA	R\$ 0,03	R\$ 18,00
509	PONTEIRA AZUL (200-1000UL)	UNID.	600	PERFECTA	R\$ 0,05	R\$ 30,00
510	LÂMINAS FOSCA 26X76MM C/50	CX	600	PERFECTA	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
511	LAMÍNULAS 22 X 22 CX C/100	CX	600	PERFECTA	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
514	TUBO FALCON 15 ML PCTC/50	PCT	200	PERFECTA	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
515	LUGOL	UNID.	10	NEWPROV	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
516	COPO PARA SEDIMENTAÇÃO FEZES PLÁSTICO TIPO CÁLICE	UNID.	60	PERFECTA	R\$ 6,30	R\$ 378,00
517	SERINGA 3 ML	UNID.	500	Descarpack	R\$ 0,23	R\$ 115,00
520	PLACA DE KLINER VIDRO	UNID.	10	PERFECTA	R\$ 34,00	R\$ 340,00
521	GARROTE PARA COLETA	UNID.	10	FIRSTLAB	R\$ 11,00	R\$ 110,00
522	CURATIVO	UNID.	2000	FIRSTLAB	R\$ 0,09	R\$ 180,00
526	FUNIL DE VIDRO	UNID.	20	PERFECTA	R\$ 22,00	R\$ 440,00
531	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	2200	NEOQUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 352,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 299.273,00

VALOR TOTAL: R\$ 299.273,00 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e três reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

BENTES SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 63.424.121/0001-80
CONTRATADA

Identificador: 4759-25f706432a2b71b7a7eb259bdb2800ec21242a81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**

Aos 30 dias do mês de julho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.492.207/0001-40, Endereço: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro nº 830 Bairro: Centro Norte - Teresina - PI CEP: 64.001-390, e-mail: unicahospitalarpiaui@gmail.com, por seu representante legal Sra. Carla de Carvalho - CPF nº 629.260.803-44, declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 28.492.207/0001-40

Endereço completo: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro nº 830 Bairro: Centro Norte - Teresina - PI CEP: 64.001-390, e-mail: unicahospitalarpiaui@gmail.com

Nome do representante legal: Sra. Carla de Carvalho - CPF nº 629.260.803-44

Item	Descrição	Apresentação	Fabricante	Quant	Valor Unit	Total
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	IMEC	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
13	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	PRATI	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
25	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	CIMED	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
76	METRONIDAZOL+NISTANTINA	CREME VAGINAL	TEUTO	4200	R\$ 14,19	R\$ 59.598,00
81	NIMESULIDA 100MG USO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
102	AGULHA 13 X 4,5	UND	LABOR IMPORT	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
103	AGULHA 25 X 7	UND	SOLIDOR	18000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
104	AGULHA 30 X 7	UND	SOLIDOR	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
106	AGULHA 40 X 12	UND	SOLIDOR	18000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
120	ATADURA GESSADA 15CM	CX C/20	POLAR FIX	600	R\$ 67,20	R\$ 40.320,00
143	ESPÉCULOS M	UND	CRAL	2400	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00
179	LÂMINA DE BISTURI ACO INOXIDAVEL N°15 C/100	CX	MEDIX	200	R\$ 28,35	R\$ 5.670,00
197	REANIMADOR MANUAL ADULTO AUTOCLAVAVEL C/ RESERVATORIO (AMBU)	UND	SAFTI	30	R\$ 163,05	R\$ 4.891,50
230	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR (GORRO) PCT C/100	PCT	ANADONA	1000	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
243	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
244	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/MLS GOTAS 20ML	SOLUÇÃO	HIPOLABOR	240	R\$ 1,91	R\$ 458,40
275	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
280	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPOLA	SANTISA	2400	R\$ 1,46	R\$ 3.504,00
305	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1200	R\$ 2,27	R\$ 2.724,00
314	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2,0%	AMPOLA	HYPOFARMA	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
340	CLONAZEPAN 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	GEOLAB	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
341	CLONAZEPAN 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	EMS	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
346	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	COMP	HIPOLABOR	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
358	FLUOXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	TEUTO	25000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
370	RISPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃO	PRATI	2000	R\$ 13,05	R\$ 26.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 191.173,90

VALOR TOTAL: R\$ 191.173,90 (Cento e noventa e um mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.492.207/0001-40
CONTRATADA

Identificador: 4759-ab8f7bf24517ad4a8eda741123dd42eeab0d9ef

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**

Aos 05 dias do mês de junho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL** inscrita no CNPJ Nº **04.528.673/0001-70**, Endereço: Rua Ananias Carvalho Chaves, nº 71, Parque Piauí, Timon-MA, e-mail: grdistribuidoraatual@gmail.com, por seu representante legal Sr. Gilberto Rocha de Abreu, CPF Nº 306.054.743-20, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL

CNPJ: 04.528.673/0001-70

Endereço completo: Rua Ananias Carvalho Chaves, nº 71, Parque Piauí, Timon-MA, e-mail: grdistribuidoraatual@gmail.com

Nome do representante legal: Sr. Gilberto Rocha de Abreu, CPF Nº 306.054.743-20

[illegible]

VALOR TOTAL: R\$ 138.346,00 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL
CNPJ: 04.528.673/0001-70
CONTRATADA

Identificador: 4759-fb3f3ebce027208db50b18c9ab9d01af67936743

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP

Aos 05 dias do mês de junho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA**, inscrita no **CNPJ Nº 42.247.960/0001-09**, Endereço: Rua Paulo Carneiro da Cunha, 2100, Tancredo Neves, Teresina - PI, e-mail: primedistribuidorathe@gmail.com, por seu representante legal Sr. Luciano Teixeira Soares, CPF nº 395.079.553-72, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: PRIME DISTRIBUIDORA

CNPJ: 42.247.960/0001-09

Endereço completo Rua Paulo Carneiro da Cunha, 2100, Tancredo Neves, Teresina - PI, e-mail: primedistribuidorathe@gmail.com

Nome do representante legal: Sr. Luciano Teixeira Soares, CPF nº 395.079.553-72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
24	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
69	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	BELFAR	COMPIMDO	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
180	LÂMINA DE BISTURI ACO INOXIDAVEL N°20 C/100	MEDLEVENSOHN	CX	250	R\$ 37,57	R\$ 9.392,50
222	SONDA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 12FR C/ FIO GUIA	CREMER	UND	400	R\$ 15,91	R\$ 6.364,00
239	ATENOLOL 25MG	BRAINFARMA	COMP	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
354	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	25.000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
360	HALDOL 5MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.600	R\$ 2,28	R\$ 5.928,00
380	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS Nº700, Nº 701 E Nº 702)	MICRODONT	UNID.	150	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00
392	ESCAVADOR DE DENTINA (TAMANHOS VARIADOS Nº11,5, Nº 14 E Nº 17)	SAME	UNID.	60	R\$ 9,83	R\$ 589,80
395	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO	MAQUIRA	UNID.	30	R\$ 4,66	R\$ 139,80
397	EXTRATOR - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA 1R	SAME	UNID.	120	R\$ 26,85	R\$ 3.222,00
398	EXTRATOR - ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1R	SAME	UNID.	120	R\$ 26,85	R\$ 3.222,00
409	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO (C/07 PONTAS FINAS)	3 - R INDUSTRIA	UNID.	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
412	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO	SAME	UNID.	50	R\$ 12,19	R\$ 609,50
415	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	SAME	UNID.	120	R\$ 50,31	R\$ 6.037,20
417	SONDA EXPLORADORA OITAVADA (TAMANHOS VARIADOS Nº3, Nº5, Nº6, Nº47 E Nº23 INFANTIL)	SAME	UNID.	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
419	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, SERINGA COM 2,5 ML.	IODONTOSUL	UNID.	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
420	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO DE 6G	MAQUIRA	UNID.	300	R\$ 25,94	R\$ 7.782,00
422	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	DFL	CX.	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
423	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	DFL	CX.	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
424	AGULHA GENGIVAL 30G MÉDIA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	DFL	CX.	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
426	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXAS COM 50 UNIDADES	DFL	CX.	220	R\$ 198,48	R\$ 43.665,60
427	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000. CAIXAS COM 50 UNIDADES	DFL	CX.	220	R\$ 179,40	R\$ 39.468,00
429	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMICAMENTE ATIVADO, COM EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. (PÓ E LÍQUIDO) FRASCO DE PÓ 10G E FRASCO LÍQUIDO 13ML	MAQUIRA	KIT	100	R\$ 48,69	R\$ 4.869,00
430	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO	MAQUIRA	UNID.	100	R\$ 27,76	R\$ 2.776,00

	DE CÁLCIO - RADIOPACO. EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR.					
431	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA BOCHECHO. EMBALAGEM 1 LITRO.	VIC PHARMA	UNID.	30	R\$ 31,02	R\$ 930,60
439	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	CX.	40	R\$ 274,00	R\$ 10.960,00
440	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CARESTREAM	CX.	40	R\$ 342,55	R\$ 13.702,00
442	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA TC 45 CM 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	MEDIX	CX.	150	R\$ 50,70	R\$ 7.605,00
446	FIXADOR, EMBALAGEM COM 475ML. REVELAÇÃO MANUAL.	IODONTOSUL	UNID.	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
447	FLÚOR EM GEL. EMBALAGEM COM 200ML. NEUTRO.	ALLPLAN	UNID.	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
448	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT SEM FIO. ACOMPANHA PONTEIRAS.	KONDENTECH	UNID.	10	R\$ 656,00	R\$ 6.560,00
449	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS	MAQUIRA	UNID.	60	R\$ 6,05	R\$ 363,00
450	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G	MAQUIRA	UNID.	150	R\$ 48,69	R\$ 7.303,50
456	MICROBRUSH PONTA REGULAR, NÃO ABSORVENTES. EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	3 - R INDUSTRIA	PCT.	150	R\$ 17,44	R\$ 2.616,00
457	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	SUPERMEDY	UNID.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
458	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 200ML COM BICO.	IODONTOSUL	UNID.	30	R\$ 20,96	R\$ 628,80
459	PAPEL CARBONO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO).	PREVEN	CX.	80	R\$ 5,33	R\$ 426,40
461	PLACA DE VIDRO LISA, NO TAMANHO 14CM X 8CMX10MM.	PREVEN	UNID.	40	R\$ 13,65	R\$ 546,00
463	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1. SERINGA DE 4G.	MAQUIRA	UNID.	160	R\$ 25,29	R\$ 4.046,40
464	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2. SERINGA DE 4G.	MAQUIRA	UNID.	160	R\$ 25,29	R\$ 4.046,40
465	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SERINGA DE 4G.	MAQUIRA	UNID.	160	R\$ 25,29	R\$ 4.046,40
466	RESINA MANO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3. SERINGA DE 4G.	MAQUIRA	UNID.	160	R\$ 25,29	R\$ 4.046,40
468	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL. EMBALAGEM COM 500ML.	IODONTOSUL	UNID.	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
VALOR TOTAL						R\$ 237.372,80

VALOR TOTAL: R\$ 237.372,80 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

PRIME DISTRIBUIDORA
CNPJ: 42.247.960/0001-09

CONTRATADA

Identificador: 4759-7efaf01ced67daf1e200fe7a09c81a16f4003d69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025-SRP**

Aos 05 dias do mês de junho de 2026, **MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM, AGENTE DE CONTRATAÇÕES E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **19.043.776/0001-17**, Endereço: Rua Princesa Margarida, Qd. 44, Nº 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA, CEP: 65631-390, e-mail: wserejomoreno@hotmail.com, por seu representante legal Sr. Wesley Serejo Moreno, CPF 003.567.843-71, declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa ao PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Passagem Franca/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratações, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: W SEREJO E MUNIZ LTDA

CNPJ: 19.043.776/0001-17

Endereço completo: Rua Princesa Margarida, Qd. 44, Nº 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA, CEP: 65631-390,

e-mail: wserejomoreno@hotmail.com

Nome do representante legal: Sr. Wesley Serejo Moreno, CPF 003.567.843-71

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOT.
6	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	80000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML	SUSPEN.ORAL	20000	GEOLAB	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
16	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	25000	GLOBO	R\$ 0,79	R\$ 19.750,00
18	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	70000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
21	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	4000	HIPOLABOR	R\$ 1,21	R\$ 4.840,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMPRIMIDO	70000	NUTIVIT	R\$ 0,29	R\$ 20.300,00
33	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	AMPOLA	12000	HALEXISTAR	R\$ 3,06	R\$ 36.720,00
41	DEXAMETASONA (ELIXIR)	SUSPEN.ORAL	4000	FARMACE	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
50	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	SOLUÇÃO	7000	FARMACE	R\$ 1,62	R\$ 11.340,00
54	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML	AMPOLA	12000	SANTISA	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
60	IBUPROFENO 400MG	COMPRIMIDO	20000	AIRELA	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
67	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	SUSPEN.ORAL	3500	VITAMEDIC	R\$ 1,83	R\$ 6.405,00
71	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	8000	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
77	MICONAZOL	CREME	3600	BELFAR	R\$ 2,87	R\$ 10.332,00
78	NEOMICINA 5MG	POMADA	4800	BELFAR	R\$ 2,22	R\$ 10.656,00
82	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	SOLUÇÃO	1600	GEOLAB	R\$ 1,34	R\$ 2.144,00
83	NISTANTINA 25.000UI/G	CREME VAGINAL	3200	GREENPHARMA	R\$ 4,46	R\$ 14.272,00
84	ÓLEO DE GIRASSOL	ÓLEO	3500	SOBRAL	R\$ 3,98	R\$ 13.930,00
86	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO	20000	AIRELA	R\$ 1,21	R\$ 24.200,00
88	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	12000	GLOBO	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
107	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 25G X 3 1/2 (90MM) PONTA QUINCKE	CX	100	PROCARE	R\$ 9,58	R\$ 958,00
130	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 50 A 100ML	UND	6000	CRAL	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
205	SERINGA DESCARTAVEL 01ML	UND	30000	SR	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
237	AMPICILINA SODICA 500MG	AMPOLA	600	BLAU	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
248	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	2000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 120,00
257	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	1200	ISOFARMA	R\$ 0,53	R\$ 636,00
267	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	1000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
271	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	GELEIA	720	PHARLAB	R\$ 5,51	R\$ 3.967,20
293	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	9000	SANTISA	R\$ 0,77	R\$ 6.930,00
315	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2,0%	AMPOLA	1200	HIPOLABOR	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
365	ONDANSETRONA 2MG/ML IM	AMPOLA	1800	HIPOLABOR	R\$ 1,66	R\$ 2.988,00
366	ONDANSETRONA 2MG/ML IV	AMPOLA	1800	HIPOLABOR	R\$ 1,66	R\$ 2.988,00
367	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
518	SERINGA 5 ML	UNID.	1000	SR	R\$ 0,22	R\$ 220,00
519	SERINGA 10ML	UNID.	1000	SR	R\$ 0,35	R\$ 350,00
VALOR TOTAL						R\$ 279.094,20

VALOR TOTAL: R\$ 279.094,20 (Duzentos e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e vinte centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Cláusula Décima: dos órgãos participantes

Participam desta ata as secretarias de: Administração, educação, saúde e Assistência Social.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026

LUIS FLÁVIO MIRANDA DE AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GERENCIADOR

W SEREJO E MUNIZ LTDA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
CONTRATADA

Identificador: 4759-a760c3f1f6c54e8579cb782e04b69885ee115d48

DECRETO Nº 18/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 18/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE GESTORES DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Passagem Franca;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB, de que trata o Art. 212-A da Constituição Federal; revogava dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 409, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a "Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público de Passagem Franca e dá outras providências", em especial o Art. 77, 78 e 79.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer critérios técnicos e de desempenho para a escolha de GESTORES ESCOLARES por meio da avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino de Passagem Franca-MA.

DECRETA:

Art. 1º A escolha de GESTORES ESCOLARES dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Passagem Franca - MA será feita por meio de processo de seleção, levando em consideração os critérios técnicos, de qualificação profissional e de desempenho profissional, com a participação dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 2º São Atribuições do Gestor Escolar:

- I - representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II - coordenar, em concordância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do projeto administrativo, pedagógico, financeiro e relacional através Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação da Escola, em observância às políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação;
- III - coordenar a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- IV - submeter ao Conselho Escolar e Conselho Fiscal da UEx, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;
- V - submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação o Plano de Ação da Unidade Escolar;
- VI - submeter ao Conselho Fiscal da Unidade Executora, para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas;
- VII - divulgar à comunidade escolar, a movimentação financeira da escola;
- VIII - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnicas, administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- IX - apresentar, anualmente, ao Conselho Escolar os resultados da avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas e estratégias estabelecidas na Política de Recomposição das Aprendizagens;
- X - apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e a comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação da Escola, a avaliação interna da escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- XI - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- XII - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

XIII - manter atualizada a documentação da vida escolar dos estudantes da escola;

XIV - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 3º Só poderão candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar os profissionais de educação do sistema municipal de ensino de Passagem Franca - MA que não tenham sofrido punições disciplinares administrativas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data final de homologação do processo de seleção e que atendam aos seguintes requisitos:

I - Pedagogo com habilitação em Gestão Escolar;

II - Professor com Licenciatura Plena acrescido de Especialização na área de Gestão Escolar ou afins, ou curso de aperfeiçoamento específico que somem no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas;

III - Detentor de cargo efetivo com no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência;

IV - Apresente um Plano de Gestão Escolar com objetivos e metas e estratégias em consonância com os dispositivos legais;

§ 1º Nas unidades de Ensino que os interessados em concorrer ao cargo de Diretor não atendam aos requisitos I e II do Art. 3º, será permitida a candidatura do professor licenciado, desde que em seu Plano Gestor, apresente o compromisso de se aperfeiçoar ou se especializar em Gestão Escolar no primeiro ano do mandato caso seja apto no processo.

§ 2º A carga horária do Diretor será distribuída da seguinte forma:

a) Diretores com apenas uma matrícula lotados em Unidades Escolares que funcionem dois (02) turnos terão carga horária máxima de oito (08) horas diárias de trabalho;

b) Diretores com duas matrículas lotados em Unidades Escolares que funcionem os três (03) turnos terão carga horária máxima de dez (10) horas, distribuídas nos turnos que houver maior conveniência da unidade escolar;

§ 3º As gratificações de função, atribuídas aos servidores no exercício de direção de Unidades Escolares, constam no Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal e da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

§ 4º O (a) servidor (a) que tenha exercício na Rede Municipal de ensino, em mais de uma unidade escolar, poderá candidatar-se ao processo, em apenas uma unidade de ensino;

Art. 4º Fica estabelecido que o processo de seleção de diretores escolares, acontecerá nas unidades de ensino da rede municipal, com matrículas ativas a partir de 100 (cem) estudantes;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca - MA em consonância com o Conselho Municipal de Educação nomeará uma Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do processo de seleção de Diretores Escolares.

Art. 6º Para o cumprimento deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação providenciará:

I - edital regulamentando e disciplinando o processo de seleção de diretores escolares e suas etapas;

II - as etapas da seleção de diretores escolares prioritariamente serão: prova de título, prova didática, entrevista do perfil técnico profissional, curso de aperfeiçoamento mentoria em gestão escolar e consulta pública à comunidade escolar;

III - as etapas terão caráter eliminatória e classificatória de uma etapa para a outra, ficando para a última etapa os candidatos classificados na etapa anterior;

IV - identificação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino considerando o número de alunos existentes e o turno ou turnos de funcionamento;

V - a divulgação das normas que disciplinam a eleição dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Parágrafo Único: Nas Unidades Escolares que possuem matrículas menor que 100 (cem) estudantes e anexos das unidades escolares, serão nomeados professores(as) responsáveis/Gestor, considerando os critérios técnicos, de qualificação e de desempenho profissional;

Art. 7º Participarão da etapa de consulta pública:

- I - Servidores em exercício na unidade escolar;
- II - Alunos regularmente matriculados, que tenham completado 12 (doze) anos até a data da consulta pública;
- III - Mãe, pai ou responsável legal do aluno regularmente matriculado na escola;

Parágrafo único. A Assembleia Escolar para a consulta pública, será convocada pela direção da unidade escolar com orientação da Comissão Geral de Organização, Avaliação e Acompanhamento do Processo;

Art 8º Será considerado apto para a última etapa, consulta pública, o (a) candidato (a) aprovado e classificado em todas as etapas anteriores do processo.

§ 1º Na hipótese de aptidão de 2 (dois) ou mais candidatos classificados para a etapa da consulta pública, fica a Comissão Geral de Organização, Avaliação e Acompanhamento do processo, responsável pela organização do processo de votação durante a assembleia, garantindo a lisura e a confidencialidade do voto da comunidade escolar;

§ 2º No caso de empate, adotar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) candidato (a) ao cargo de diretor que tenha maior tempo de exercício, ininterrupto, na unidade escolar;
- b) candidato (a) ao cargo de diretor que tenha maior tempo de exercício como servidor público municipal;

Art. 9º Divulgados os resultados pela Comissão Geral, qualquer um dos candidatos poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo.

§ 1º O recurso fundamentado deverá ser interposto, por escrito, perante a Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do processo;

§ 2º O prazo para interposição de recurso inicia-se no momento da divulgação oficial do resultado da consulta pública e termina às 24 horas do dia seguinte;

§ 3º As decisões sobre os possíveis recursos serão tomadas no mesmo prazo estabelecido para os pedidos e delas serão cientificados os interessados no mesmo prazo estabelecido para a interposição.

Art. 10. O mandato da direção da unidade escolar será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução (reeleição), após avaliação satisfatória e consulta de opinião pública à comunidade escolar;

Parágrafo único: Entende-se por recondução a permanência na direção da escola, em dois mandatos consecutivos.

Art. 11. O mandato e posse da chapa eleita ocorrerão ao final do Processo de Seleção e homologação do Resultado Final;

Parágrafo único: A direção em exercício na unidade escolar deverá apresentar, até o último dia escolar do ano, em assembleia, relatório do caixa escolar, inventário patrimonial e material da unidade de ensino.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá em Portaria normas para avaliação da execução do Plano de Gestão e de pesquisa de opinião pública à comunidade escolar, devendo constar entre outros os seguintes indicadores e critérios:

- I - cumprimento do calendário escolar;
- II - frequência dos professores e alunos;
- III - cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano da Escola;
- IV - planejamento, utilização e regularidade nas prestações de conta dos recursos financeiros da escola;
- V - elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar;
- VI - taxa de aprovação dos alunos;
- VII - cumprimento de prazos para envio de dados à Secretaria de Educação.

Art. 13. Ocorrerá vacância do cargo de Diretor:

- I - por término do mandato;
- II - renúncia;
- III - falecimento;
- IV - exoneração; ou,
- V - demissão.

Parágrafo único. A exoneração do Diretor ocorrerá nos seguintes casos:

a) falta de idoneidade moral, disciplinar, assiduidade, desvio moral ou qualquer outra infração administrativa apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

- b) condenação em processo judicial com sentença transitado em julgado;
- c) perda da capacidade de movimentar conta bancária, junto às instituições financeiras no transcorrer do mandato; ou,
- d) em outros casos que sejam disciplinados pela Secretaria Municipal Educação.

Art. 14. Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a nomear um servidor qualificado para a função, levando em consideração os critérios estabelecidos neste Decreto e em edital até ocorrer um novo processo de seleção para a unidade de ensino;

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal de Educação, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação regulamentar, através de Resolução e/ou Parecer, as normas complementares necessárias à realização do processo de seleção de diretores escolares;

Art. 16. Fica revogado o Decreto Municipal nº 016/2026, publicado no dia 5 de agosto de 2026, que dispõe sobre os critérios para seleção de gestores de escolas da rede pública municipal de Passagem Franca-MA e dá outras providências.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4759-9ba70b3eca9f6797e5e20f5207b944007b045c54

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMPF/MA E A EDSON S. CRUZ LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 20/08/2026 A 20/08/2027- BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIO GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PASSAGEM FRANCA - MA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Identificador: 4759-3d370f6c555151aa1af5d59dc290a158f872da32

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA E A EMPRESA, A. G. N. DA LUZ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, DESKTOPS, E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 26/08/2026 A 26/08/2027- BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIO WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PASSAGEM FRANCA - MA, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Identificador: 4759-eb8a5c039e00bb0db7b6fbfe4541d2c8735847d2

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMPF/MA E A EMPRESA, A. G. N. DA LUZ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, DESKTOPS, E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO

E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2081 2085 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2081 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA 12 365 0002 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 366 Educação de Jovens e Adultos 12 366 0009 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12 366 0009 2084 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO EJA - 30% 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2087 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL 12 361 2087 2156 0000 MANUT. DE AÇÕES DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 26/08/2026 A 26/08/2027- BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIO MÁRCIA MENEZES SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDECAÇÃO. PASSAGEM FRANCA - MA, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Identificador: 4759-47802b538579392cc98db3e509397224fd59f971

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMPF/MA E A A. G. N. DA LUZ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, DESKTOPS, E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e

Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 26/08/2026 A 26/08/2027- BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIO GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PASSAGEM FRANCA - MA, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Identificador: 4759-0e1dd27339ea8af241dd2d9ca044474556fc7f3c

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMPF/MA E A EMPRESA A. G. N. DA LUZ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, DESKTOPS, E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 26/08/2026 A 26/08/2027- BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIO MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PASSAGEM FRANCA - MA, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Identificador: 4759-892e6ceafc219c48fe3d44303ad50ea5ab827a79

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2025

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA E A EMPRESA M V PENHA SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 31.845.072/0001-63- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO, MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, LANTERNAGEM, ESTOFAMENTO E LAVAGEM VIA SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA DE TRANSPORTES 021500 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 Transporte 26 122 Administração Geral 26 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 26 122 0003 2013 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA DE ESPORTE 021200 SECRETARIA DE ESPORTE 27 Desporto e Lazer 27 122 Administração Geral 27 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 27 122 0003 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 21/08/2026 A 21/08/2027-BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA - MA SR. WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO. PASSAGEM FRANCA - MA, 04 DE AGOSTO DE 2026

Identificador: 4759-77fe0d029d9e47f424d6d4a1d702708ea2061089

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMPF/MA E A EMPRESA M V PENHA SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 31.845.072/0001-63- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO, MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, LANTERNAGEM, ESTOFAMENTO E LAVAGEM VIA SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 21/08/2026 A 21/08/2027-BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA - MA SRA. MÁRCIA MENEZES SOUSA. PASSAGEM FRANCA - MA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Identificador: 4759-a0fc6a447479b75f4ccf96d34958f3b1d809438b

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2025

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMPF/MA E A EMPRESA M V PENHA SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 31.845.072/0001-63- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO, MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, LANTERNAGEM, ESTOFAMENTO E LAVAGEM VIA SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2081 2085 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2081 2085 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2079 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS 12 361 2079 2070 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - P 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2079 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS 12 361 2079 2070 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - P 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2081 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2081 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA 12 365 0002 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 2079 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS 12 365 2079 2110 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2079 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS 12 361 2079 2109 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 2079 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS 12 361 2079 2109 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDEB 021600 FUNDEB 12 Educação 12 365

Educação Infantil 12 365 2079 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS 12 365 2079 2110 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 21/08/2026 A 21/08/2027-BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA - MA SRA. GEANE CARDOSO MENEZES. PASSAGEM FRANCA - MA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Identificador: 4759-443c9a947bf608027cb89f77f88f09f55ab1dc48

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMPF/MA E A EMPRESA M V PENHA SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 31.845.072/0001-63- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, PNEUS, SERVIÇOS DE GUINCHO, MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, LANTERNAGEM, ESTOFAMENTO E LAVAGEM VIA SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE

21/08/2026 A 21/08/2027-BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA - MA SR. MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO. PASSAGEM FRANCA - MA, 04 DE AGOSTO DE 2026

Identificador: 4759-c714f046affc1ea79602d93450bba2d84fda0434

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025- PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMPF/MA E A EMPRESA VALDEJANE PERES COELHO. CNPJ nº 35.183.961/0001-63- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10

Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 19/08/2026 A 19/10/2026-BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA SRA. GEANE CARDOSO MENEZES. PASSAGEM FRANCA - MA, 04 DE AGOSTO DE 2026

Identificador: 7625-8e6442ee7c5f33c8c32f9d361886f6dbc10ae976

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SAAE

REF: Processo n.º 006/2026- PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e a empresa D C DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.861.306/0001-32 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. (SAAE) do Município de Passagem Franca - MA.- VALOR GLOBAL: R\$ 2.787.106,25 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos) - DOTAÇÃO - 6 SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE 02 PODER EXECUTIVO 02 19 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE 021900 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE 17 Saneamento 17 122 Administração Geral 17 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 17 122 0003 2081 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 1122 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 6 SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE 02 PODER EXECUTIVO 02 19 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE 021900 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE 17 Saneamento 17 122 Administração Geral 17 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 17 122 0003 2081 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021- : FABIO SOUSA ROCHA- Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE PASSAGEM FRANCA - MA, pela CONTRATANTE e D C DA SILVA & CIA LTDA, pela CONTRATADA - PASSAGEM FRANCA - MA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Identificador: 4759-7242ad2f7d073a9a2619e11047728ce932d4babf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

REF.: Processo n.º 104/2025 - PARTES: SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA-MA do outro lado a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 39.281.122/0001-39, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca - MA- VALOR GLOBAL: R\$ 1.415.230,80 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE

SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA pela CONTRATANTE, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA neste ato representada pelo Sr. DANILO SOUSA DE MORAES PESSOA pela CONTRATADA. Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.

Identificador: 4759-5aa5828aa29d06d1b6c048083e4bfc6a8f6266

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

REF.: Processo n.º 104/2025 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA do outro lado a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 63.424.121/0001-80, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 299.273,00 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e três reais) - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde

10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E

SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA pela CONTRATANTE, BENTES SOUSA & CIA LTDA neste ato representada pela Sra. VALDIRA BENTES DE SOUSA pela CONTRATADA. Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.

Identificador: 4759-75d6f8e7d1f5382bd8738abac053283a1f986329

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

REF.: Processo n.º 104/2025 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA do outro lado a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca - MA- VALOR GLOBAL: R\$ 627.426,99 (Seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045

0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA pela CONTRATANTE, BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP neste ato representada pelo Sra. Rafaela Martins de Carvalho pela CONTRATADA. Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.

Identificador: 4759-d662a6b1771bd6d29accd4869e49fdf1266494ac

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026**

REF.: Processo n.º 104/2025 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA do outro lado a empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 28.492.207/0001-40, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca - MA- VALOR GLOBAL R\$ 191.173,90 (Cento e noventa e um mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08

SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA

TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA pela CONTRATANTE, C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA neste ato representada pelo Sra. CARLA DE CARVALHO pela CONTRATADA. Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.

Identificador: 4759-f4eb033892cc9030e761118a86a70918ea26e410

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

REF.: Processo n.º 104/2025 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA do outro lado a empresa G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL CNPJ: 04.528.673/0001-70, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca - MA- VALOR GLOBAL R\$ 138.346,00 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).- DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA pela CONTRATANTE, G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL neste ato representada pelo Sr. GILBERTO ROCHA DE ABREU pela CONTRATADA. Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.

Identificador: 4759-ec293e37ad0f7f4b5d15d63c513f79f6f742101f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

REF.: Processo n.º 104/2025 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA do outro lado a empresa LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.902.414/0001-44, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal

de saúde de Passagem Franca - MA- VALOR GLOBAL: R\$ 1.890.059,52 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA pela CONTRATANTE, BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP neste ato representada pelo Sr. Helcio Leal Barbosa Cavalcante pela CONTRATADA. Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.

Identificador: 4759-c257ee6ad7036519fbb3544b96089965ce02e960

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

REF.: Processo n.º 104/2025 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA do outro lado a empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

HOSPITALARES, CNPJ: 42.247.960/0001-09, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca - MA- VALOR GLOBAL R\$ 237.372,80 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA pela CONTRATANTE, PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES neste ato representada pelo Sr. Luciano Teixeira Soares pela CONTRATADA. Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.

Identificador: 4759-ce8703e20fe4883540541fe89a26aa6243b42df5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

REF.: Processo n.º 104/2025 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA do outro lado a empresa W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ: 19.043.776/0001-17, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico, material odontológico, insumos de laboratório e correlatos de interesse da secretaria municipal de saúde de Passagem Franca - MA- VALOR GLOBAL R\$ 279.094,20 (Duzentos e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL - PSB 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0091 2049 0000 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 2088 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 2088 2142 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 10 303 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 303 0091 2061 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA - MA pela CONTRATANTE, W SEREJO E MUNIZ LTDA neste ato representada pelo Sr. WESLEY SEREJO MORENO pela CONTRATADA. Passagem Franca - MA, 30 de julho de 2026.

Identificador: 4759-668b2f28c8b7efeb51afd12cb0568f26da677b5c

PORTARIA Nº 154/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 154/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor público municipal **ANTONINO PEREIRA SIPAUBA**, Fiscal Sanitário, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004001, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 08/08/2026 à 05/11/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4759-76323db427ae848c6496a321a61c0f0e577e42a2



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-08-08 00:11:11

